



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 804/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de R\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-001 – PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

| | | | | |
|------|-----------------|---------------------|---------|-----------|
| 3670 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0.1.060 | 10.000,00 |
| 3670 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0.1.000 | 10.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15.122.00132-002 – MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. URBANOS E VIAÇÃO

| | | | | |
|------|-----------------|-------------------------------|---------|----------|
| 1410 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 0.1.000 | 7.000,00 |
| 1420 | 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 2.150,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00292-004 – MANUTENÇÃO ATIV. CTO REF. ATEND. SOCIAL (CRAS)

| | | | | |
|------|-----------------|----------------------------------|---------|----------|
| 7240 | 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 0.1.000 | 3.500,00 |
| 7242 | 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 0.1.000 | 1.000,00 |
| 7244 | 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Desp. c/ locomoção | 0.1.000 | 500,00 |
| 7245 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serv. Terc. – P. física | 0.1.000 | 2.000,00 |
| 7246 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. Terc. – P. jurídica | 0.1.000 | 2.350,00 |
| 7247 | 3.3.90.47.00.00 | Obrigações trib. e Contributivas | 0.1.000 | 500,00 |
| 7248 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Mat. Permanente | 0.1.000 | 1.000,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO

20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

